



LEI Nº 1.463, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

Reconhece, como de utilidade pública a União das Associações de Xique-Xique, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de utilidade pública a União das Associações de Xique-Xique, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.747.018/0001-63, sediada na Rua 15 de novembro, nº 45, Centro, Xique-Xique/BA.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 05 de janeiro de 2026


RENAN BRAGA
Prefeito